



Publicada no
Em 28/11/1959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 670- DE 18 DE NOVEMBRO DE 1959

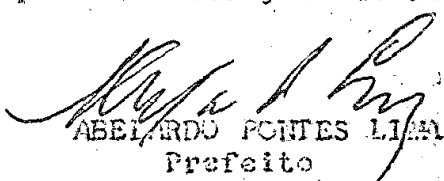
Dá denominação a via pública.


A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA JUCA NUNES a continuação da antiga rua Boa Lembrança, partindo da rua Batista Acio-li até o Riacho Salgadinho.

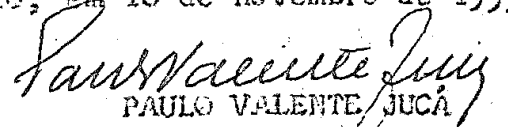
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1959


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de novembro de 1959


PAULO VALENTE JUCÁ
Diretor Geral de Administração, substituto